



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NLC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES E A EMPRESA CONSULT MÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, cidade de Vitória, Capital, inscrito no CNPJ nº. 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sr^a **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR BRAZ**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira - por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSULT MÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.463.793/0001-88, com sede na SHN, Quadra 1, Bloco F, Sala 305, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70701-060, neste ato representada legalmente pelo Sr. **RAUL MAIA DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 3228/2021**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TC nº 022/2022**, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato TC nº 3228/2021**, que versa sobre a contratação de licença de uso perpétuo de software para gestão de acervo bibliográfico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, que contemple: módulo de legislação, implantação/instalação, migração de dados atuais, parametrização do sistema, treinamento, serviço de manutenção, atualização periódica e suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - As fundamentações para a prorrogação do prazo contratual e do reajuste do valor constam na peça 108 inserida nos autos mencionado no preâmbulo deste Instrumento.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência previsto no item 6.1 da Cláusula Sexta do mencionado Contrato, **fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2023;**

3.1.1 - Com relação ao objeto contratado a **prorrogação do prazo de vigência somente contempla “os serviços de manutenção, atualização e suporte técnico”** – observando os itens 4.1.4, 5.4 e disposto no item 8.4 todos elencados no mencionado Contrato que dispõem:

“8.4 - Os serviços de *manutenção/atualização e suporte técnico* – item 4.1.4 - *terão natureza contínua, sob pagamento mensal;*”

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 - Com base nas informações lançadas no processo mencionado e considerando as disposições contratuais constante na Cláusula Sétima do citado Contrato o valor contratual fica **reajustado em 4,184710%**, resultante da aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE acumulado em 12 (doze) meses**, conforme ANEXO I, deste Termo;

4.1.1 - Apuração do período acumulado do percentual de reajuste é de **maio de 2022 a abril de 2023;**

4.2 - O reajuste terá vigência a partir do mês de **maio de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 - O Valor atual global do Contrato TC nº 022/2022 corresponde a **R\$ 39.900,00** (Trinta e nove mil, novecentos reais);

5.2 - Em razão do disposto nos itens 3.1.1 e 4.1 acima, o item 7.1 da Cláusula Sétima do mencionado Contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

“7.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a *R\$ 12.502,20* (Doze mil, quinhentos e dois reais, vinte centavos), conforme ANEXO I, deste Instrumento;

7.1.1 Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá a quantia *mensal* estimada correspondente a *R\$ 1.041,85* (Um mil, quarenta e um reais, oitenta e cinco centavos), conforme ANEXO I, deste Termo”.

5.3 - O valor vigorará a partir do mês de **maio de 2023.**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NLC

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Atividade 2018 e Elemento de Despesa 339040 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 022/2022**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 21 de junho de 2023.

Arinéia Oliveira de Aguiar Braz
Secretária-Geral Administrativa e Financeira
CONTRATANTE

Raul Maia da Silva
Consult Midia Comercio e
Serviços de Informatica Ltda
CONTRATADA



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NLC

ANEXO I

Variação do IPCA de maio de 2022 a abril de 2023 – índice 4,184710%						
CONTRATO 022/2022						
Contratação de licença de uso perpétuo de <i>software</i> para gestão de acervo bibliográfico do TCEES						
Item	Serviço	Unidade	Quant.	Valor Mensal Atual R\$	Valor Mensal Reajustado R\$	Valor Anual Total R\$
1	Serviço de manutenção, atualização periódica e suporte técnico.	Mensal	12	1.000,00	1.041,85	12.502,20
Valor Global estimado do Contrato						12.502,20



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913